



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Médio Professor Clodoaldo Pinto		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Médio Professor Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, e renova o reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 11704127-0	<b>PARECER Nº</b> 0966/2011	<b>APROVADO EM:</b> 05.12.2011

### I – RELATÓRIO

Carlos Virgílio Cavalcante Freitas, diretor da Escola de Ensino Médio Professor Clodoaldo Pinto, instituição sediada na Avenida I, 99, Jereissati 1, no Município de Maracanaú, Censo 23079959, mediante o processo nº 11704127-0, solicita deste Colegiado o recredenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012, nos termos da Resolução nº 433/2011 – CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0421/2011, da Assessora Técnica Solange Albuquerque, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Médio Professor Clodoaldo Pinto, no município de Maracanaú, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 5 de dezembro de 2011.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE